

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

**Tribunal de 1.<sup>a</sup> Instância**

**2.<sup>º</sup> Juízo Cível**

**ANÚNCIO**

Pelo Segundo Juízo Cível do Tribunal de 1.<sup>a</sup> Instância de S. Tomé, nos autos de **Acção Executiva Para Pagamento de Quantia Certa** (Proc. n.<sup>º</sup> 102/2016), em que é Executada - **Maria Isabel Dias**, correm éditos de **10 (DEZ) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **(30) TRINTA DIAS**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, é citada a Executado, **Maria Isabel Dias**, maior, solteira, Santomense, portadora do Bilhete de Identidade número 23056, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de S. Tomé, do Cartão de Identificação Fiscal número 109229415, com última residência conhecida na Passadeira - S. Tomé, para no prazo de **10 (DEZ) dias**, posteriores aos dos éditos, pagar ao Exequente a quantia de **STD. 8.895.398,50 (Oito Milhões, Oitocentas e Noventa e Cinco Mil, Trezentas e Noventa e Oito Dobras e Cinquenta Cêntimos)**, juros legais e mais despesas legítimas, ou nomear na execução, bens a penhora para o mencionado pagamento, nos autos em que é Exequente – **Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe - BISTP**, com sede na Praça da Independência – S. Tomé.

S. Tomé, 09 de Dezembro de 2021.

A Juíza de Direito,  
/Dr.<sup>ª</sup> Eurídice Pina Dias/



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

**Tribunal de 1.ª Instância**

**2.º Juízo Cível**

**ANÚNCIO**

Pelo Segundo Juízo Cível do Tribunal de 1.ª Instância de S. Tomé, nos autos de **Acção Executiva Para Pagamento de Quantia Certa** (Proc. n.º 102/2016), em que é Executada - **Maria Isabel Dias**, correm éditos de **10 (DEZ) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **(30) TRINTA DIAS**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, é citada a Executado, **Maria Isabel Dias**, maior, solteira, Santomense, portadora do Bilhete de Identidade número 23056, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de S. Tomé, do Cartão de Identificação Fiscal número 109229415, com última residência conhecida na Passadeira - S. Tomé, para no prazo de **10 (DEZ) dias**, posteriores aos dos éditos, pagar ao Exequente a quantia de **STD. 8.895.398,50 (Oito Milhões, Oitocentas e Noventa e Cinco Mil, Trezentas e Noventa e Oito Dobras e Cinquenta Cêntimos)**, juros legais e mais despesas legítimas, ou nomear na execução, bens a penhora para o mencionado pagamento, nos autos em que é Exequente – **Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe - BISTP**, com sede na Praça da Independência – S. Tomé.

S. Tomé, 09 de Dezembro de 2021.

A Juíza de Direito,  
  
/Dr.ª Eurídice Pina Dias/

